

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

ASSUNTO

02.34 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 – ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2018, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 47º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

DELIBERAÇÃO

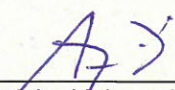
A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. -----

Votaram a favor 17 membros do Grupo Político PSD, 1 membro do Grupo Político do CDS-PP, 5 membros do Grupo Político do PS e os Presidentes de Junta das Freguesias de Vilã e Forjães, num total de 25. Abstiveram-se os membros do Grupo Político Juntos Pelas Nossa Terra e o membro do Grupo Político da CDU, num total de 5. -----

TRAMITAÇÃO:

À Dr.ª Mafalda Ferreira para dar seguimento à deliberação tomada através de comunicação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. Remeter ainda, para os devidos efeitos, cópia da presente deliberação e respetivo processo ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM – Sociedade Unipessoal, Lda..

O Presidente da Assembleia Municipal,
20 de dezembro de 2017



(José Agostinho Veloso da Silva, Dr.)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ASSUNTO

07.03 – CONTRATO-PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS DA ESPOSENDE 2000 PARA O ANO DE 2018 – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM O CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ESPOSENDE 2000 ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS PARA O ANO DE 2018 E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO.-----

Não participaram na discussão e votação do presente assunto os Senhores Vereadores Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Dr.ª Maria Angélica Barros Tomé da Cruz, por se encontrarem legalmente impedidos.---

TRAMITAÇÃO:

À Dr.ª Mafalda Ferreira, para remeter cópia da presente deliberação e respetivo processo ao Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para agendamento na próxima sessão daquele órgão.

A Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos
11 de dezembro de 2017

Custódia Manuela de Magalhães

(Custódia Manuela de Magalhães, dr.ª)



2017.12.04
A Reunião de C.M. - 2 -

Exmo. Senhor Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE
Arq. Benjamim Pereira
Praça do Município
4740 -223 Esposende

Esposende, 30 de novembro de 2017.

N.º Ref.º 149/SAF/2017

Assunto: Contrato – Programa 2018

O Conselho de Administração da Esposende 2000, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda, vem, pelo presente, submeter à Camara Municipal, para apreciação, a proposta do Contrato-Programa para o desenvolvimento dos projetos sociais, para o ano de 2018. Incluso, remetemos a respetiva fundamentação económica, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Nos termos da Lei n.º 50/2012, os contratos-programa deverão ser aprovados pelo órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente
do Conselho de Administração

Esposende 2000
Oct. 04. 2004, E.M. Sociedade Unip. Quótas, Lda.
(António Maranhão Peixoto, D.º)
A Administração

esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

2018

CONTRATO

PROGRAMA

PROJETOS

SOCIAIS

ESPOSENDE

2000, EM

Fundamentação - art.º 47º da Lei 50/2012

de 31 de agosto



Contrato Programa

Fundamentação - Art.º 47º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto

INTRODUÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, e dos tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no nº 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo estatutário, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

JUSTIFICAÇÃO:

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea u) do n.º 1 artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. É igualmente competência do da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do n.º1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 E.M. é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, das Piscinas Municipais de Forjães e do Auditório Municipal, de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município.

A Câmara Municipal, desde há longa data, tem vindo a implementar e apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzam à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente, o “Projecto de Natação no Pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB; Ensino Secundário e Profissional; alunos com Necessidades Educativas Especiais”, “Desporto Escolar”, “AEC - Atividades de enriquecimento curricular”, Programa “Dar Vida aos Anos – população sénior”, Projeto Desporto nas Freguesias.

[Handwritten signature]
Augusto



No Plano cultural o município tem vindo a promover a cedência a título gratuito do Auditório Municipal de Esposende a escolas, instituições particulares de solidariedade social, e associações locais para que estas realizem atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados, ou ao público em geral, tendencialmente gratuitas. O crescimento destas atividades tem sido de tal ordem que motivou a contratação de um técnico permanente para apoio direto ao espaço.



JUSTIFICAÇÃO ECONÓMICA:

A presente justificação económica visa sustentar as transferências financeiras entre o Município de Esposende e a Esposende 2000, no quadro normativo em vigor (art. 47º da Lei 50/2012 de 31 de agosto), tendo em conta os serviços de interesse geral prestados pela Esposende 2000.

Relativamente ao método de apuramento do valor das transferências para comparticipação dos projetos sociais, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ Nas Piscinas o tempo de utilização / ocupação do espaço com os projetos sociais e o rácio dos utilizadores sociais sobre o total de utilizadores, nos meses de outubro a julho (inclusive).
- ✓ No Auditório Municipal, o critério adotado foi o número de utilizações previstas, a título gratuito, por parte do município, associações locais, escolas, e outras instituições públicas e privadas, desde que previamente autorizadas pelo Município. Com referimos acima, o aumento significativo da utilização do espaço, requereu a contratação de mais um recurso humano a tempo inteiro.
- ✓ No projeto “Desporto nas Freguesias”, o montante diretamente imputável ao projeto, que engloba os Gastos com o Pessoal (1 técnico) e diversas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos (FSE’s).

1. Piscinas Foz do Cávado

Ao nível dos projetos sociais, para 2018, mantem-se os seguintes objetivos:

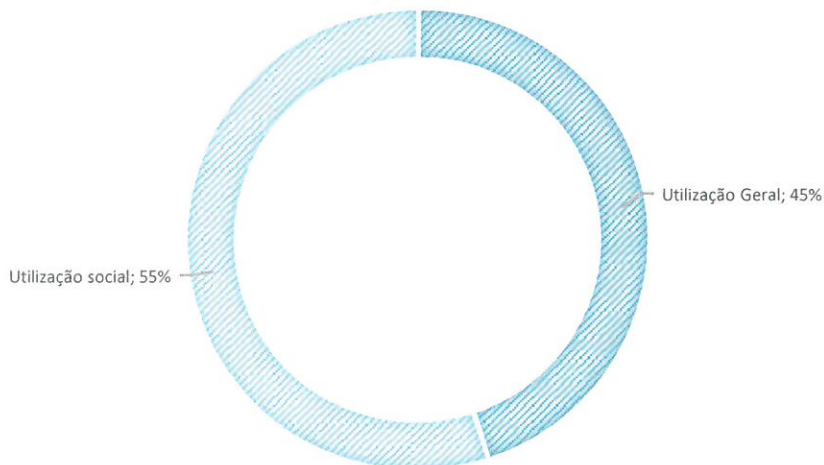
Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Natação no Ensino Pré-Escolar	Definidos no anexo 1 ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO” Ensino Pré-Escolar	6 150 Utilizações	80% do n.º de utilizações previstas
Natação no Ensino Pré-Escolar	Pré-Escolar e 1º Ciclo Alunos com necessidades educativas especiais (NEE)	1200 Participações (Escolas, IPSS, Associações de pais)	80% do n.º de utilizações previstas
Projeto “Dar Vida aos Anos	Definidos no anexo 2 Valência Natação, Hidroginástica, Ginásio	1100 Mensalidades sociais	80% do n.º de utilizações previstas
Atividades de Enriquecimento curricular	Definidos no Protocolo de Delegação de competências no âmbito de atividades de enriquecimento curricular anexo 3	7 500 utilizações (parte do universo de alunos do 1º Ciclo do Ensino básico daquela área geográfica)	80% do n.º de utilizações previstas
Mensalidade social Aprendizagem Geral	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade	190 Mensalidades sociais, das quais 50	80% do n.º de utilizações previstas

[Handwritten signatures]

	<p>escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de apoio social escolar.</p> <p>Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva</p> <p>Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo</p>	<p>com apoio de 50% e 140 com apoio de 25% do valor da mensalidade</p>	
<p>Entradas sociais – Clubes e associações desportivas</p>	<p>O reconhecimento do papel essencial dos clubes e das suas associações e federações e o fomento do associativismo desportivo</p>	<p>1500 utilizações para o universo de 1250 atletas federados nas diversas modalidades desportivas.</p> <p>Instituição do cartão Clube com cerca de 50/100 entradas</p>	<p>60% do n.º de utilizações previstas</p>
<p>Entradas no âmbito dos eventos desportivos, recreativos e turísticos</p>	<p>Promover o concelho como destino associado às atividades de natureza, ao desporto e lazer</p>	<p>4000 Utilizações, incluindo cedências de balneários provas desportivas</p>	<p>60% do n.º de utilizações previstas</p>

Relativamente ao Complexo Piscinas Foz do Cávado, prevemos um perfil de utilização no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho de 26% para os Projetos Sociais e 74% para a utilização geral. Como referimos anteriormente, este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre o total de utilizadores;

UTILIZAÇÃO DA PISCINA



No que concerne aos rendimentos foi estimada uma receita de € 129 355 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 16 855 referente a prestação de serviços (comparticipação dos utentes do pré-escolar e projeto DVA), e € 112 500 respeitantes a subsídios à exploração.

Quanto aos Gastos e Perdas, aforam estimados em € € 129 355. No apuramento deste montante foi considerada uma taxa de imputação até 26% das rubricas da estrutura de gastos prevista para o ano de 2018, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem dada a reduzida expressão da componente social.

2. Piscinas Municipais de Forjães

Ao nível dos projetos sociais, para 2018, foi considerada a seguinte utilização:

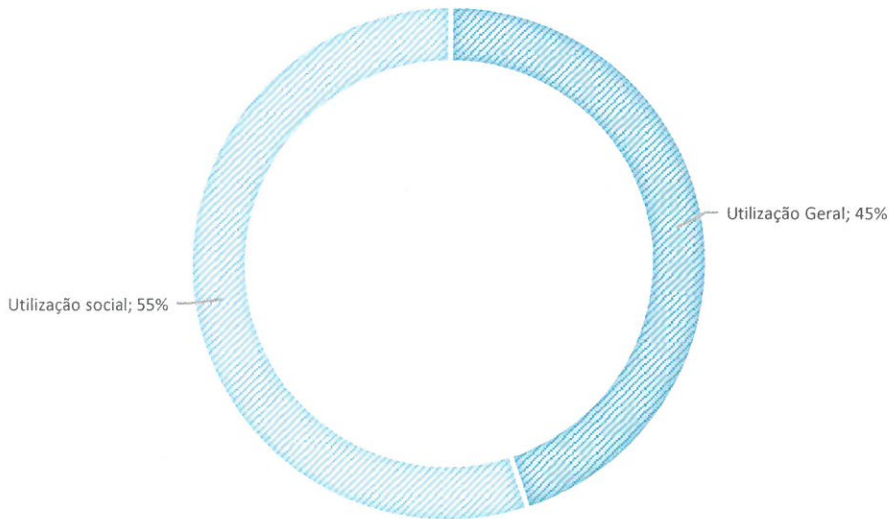
Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Natação no Ensino Pré-Escolar	Definidos no anexo 1 ADAPTAÇÃO AO MEIO AQUÁTICO” Pré-Escolar	3500 utilizações	80% do n.º de utilizações
Natação no Ensino Pré-Escolar	Pré-Escolar e 1º Ciclo Alunos com necessidades educativas especiais (NEE) E alunos carenciados com escalão A e B	1212 utilizações (Escolas, IPSS, Associações de pais), das quais Escalão A – 457 Escalão B - 755	80% do n.º de utilizações
Projeto “ Dar Vida aos Anos”	Definidos no anexo 2 Valência Natação, Hidroginástica, Ginásio	430 Mensalidades sociais	80% do n.º de utilizações
Atividades de Enriquecimento curricular	Definidos no Protocolo de Delegação de competências no âmbito de atividades de enriquecimento curricular anexo 3	5 160 utilizações (parte do universo de alunos do 1º Ciclo do Ensino básico daquela área geográfica)	80% do n.º de utilizações
Mensalidade social Aprendizagem Geral	Democratização do acesso ao ensino da natação para utentes em idade escolar, desde o pré-escolar até ensino secundário, beneficiários de	200 mensalidades sociais, das quais 70 com apoio de 50% e 130 com apoio de	80% do n.º de utilizações

[Handwritten signatures and initials]

	apoio social escolar. Promoção da igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva Princípios fundamentais da Lei de Bases do sistema desportivo	25% do valor da mensalidade	
--	---	-----------------------------	--

Nas Piscinas Municipais de Forjães, ao contrário do que sucede nas Piscinas Foz do Cávado, a utilização no âmbito da vertente social superior à utilização geral, se tivermos em conta a sua dispersão durante o dia. O perfil de utilização no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de julho é de 55% para os Projetos Sociais (ocupando a manhã e tarde) e 45% (fim de tarde e noite) para a utilização geral. Este rácio foi apurado tendo em conta os seguintes indicadores: i) o período de ocupação das piscinas com projetos sociais; ii) o n.º de utilizadores dos projetos sociais sobre n.º o total de utilizadores diários.

UTILIZAÇÃO DA PISCINA - FORJÃES



Ao nível dos rendimentos foi estimada uma receita de € 67 174 respeitante exclusivamente à utilização social, dos quais € 8174 referente a prestação de serviços (comparticipação dos utentes do pré-escolar e projeto DVA), e € 59 000 respeitantes a subsídios à exploração.

Quanto aos Gastos e Perdas, no montante estimado de € 67 174, foi considerada uma taxa de imputação de até 55% da estrutura de gastos imputáveis aos projetos sociais para ano de 2018, com exceção do período decorrente entre 1 de agosto e 30 de setembro, onde não foi imputada qualquer percentagem dada a reduzida expressão da utilização social neste período.

3. Projeto Desporto nas Freguesias

Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	Definidos no anexo 2 Valência Desporto nas Freguesias	6000 participações nas 9 freguesias (6000)	80% do n.º de utilizações
Projeto "Dar Vida aos Anos" Desporto nas Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliar e analisar a capacidade funcional e motora, os parâmetros hemodinâmicos e o perfil lipídico e glicémico no início e fim do período do programa de exercício físico e após o período de destreino. ✓ Verificar se o período de destreino afetou alguma das capacidades funcionais e motoras, parâmetros hemodinâmicos, e perfil lipídico e glicémico; ✓ Analisar as alterações que ocorrem na capacidade cardiorrespiratória no idoso que participa em programas de atividade física após um período de destreino; ✓ Identificar a relação entre a aptidão física funcional e a ocorrência de quedas em idosos nos últimos 12 meses, tendo em conta a idade, a aptidão e o nível de atividade física; ✓ Serão realizadas as seguintes avaliações: Avaliação antropométrica, bioquímica, hemodinâmica, da aptidão física funcional, equilíbrio e questionário sobre quedas. 	Efetuar avaliações físicas aos participantes no programa Desporto nas Freguesias. (cerca de 300 avaliações)	80% do n.º previsto de avaliações físicas.

[Handwritten signature]
 M. Augusto

No Projeto Desporto nas Freguesias não existe qualquer comparticipação do Utilizador, pelo que o montante do Subsídio à exploração corresponde à despesa diretamente imputável ao Programa.

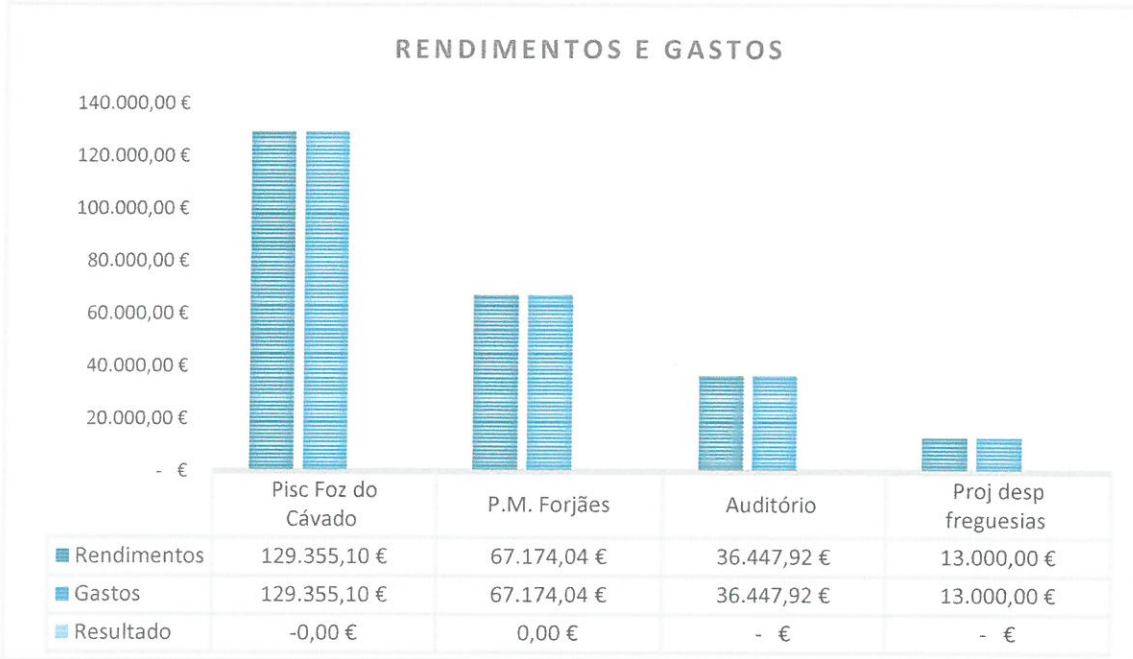


4. Auditório Municipal de Esposende.

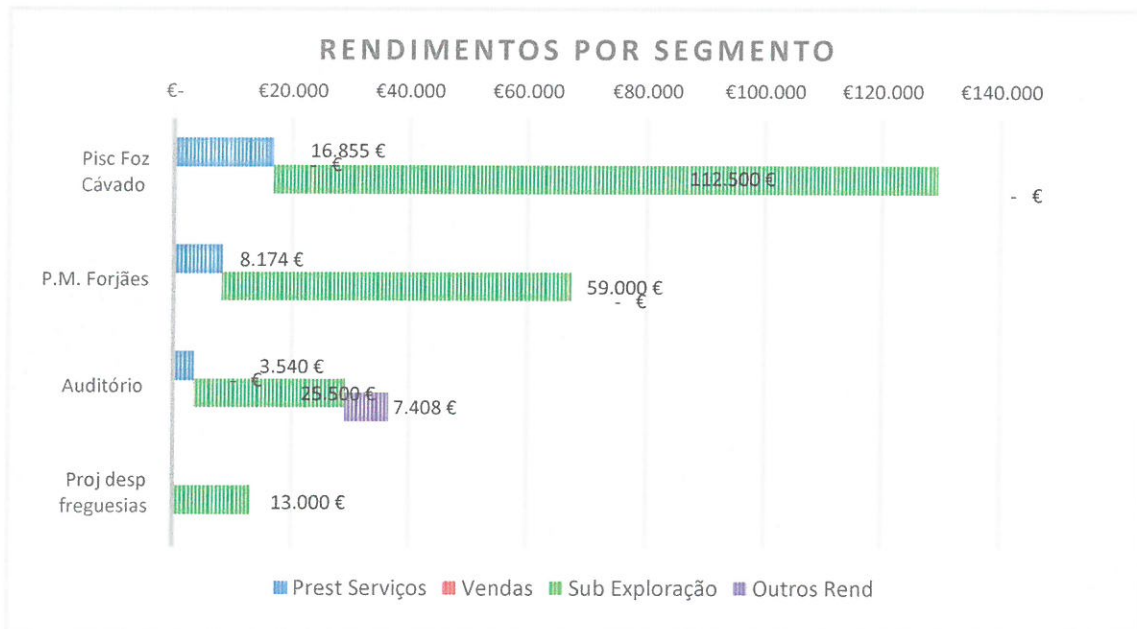
Atividade de Interesse geral	Objetivos qualitativos	Objetivos quantitativos (métrica)	Indicador de cumprimento dos objetivos
Promoção da cultura e recreio – cedência do espaço a escolas, IPSS's e outras associações locais	Promoção da cultura, apoio à às instituições locais	260 reservas do Auditório Municipal de Esposende	90% do número previsto de cedências.
Cinema Júnior e Sénior	Promoção do Cinema	26 Sessões anuais de vídeo/cinema infantil e clássicos, correspondendo a cerca de 3 225 espectadores	80 % dos objetivos quantitativos previstos

[Handwritten signature]
 N. Augusto

ELEMENTOS FINANCEIROS (ESTIMATIVA ORÇAMENTAL)



Globalmente, os rendimentos associados aos projetos e valências sociais deverão ascender a € 245 977, distribuídos conforme se demonstra.



No que concerne à despesa, foram estimados gastos no montante de € 245 977, tendo a seguinte origem por naturezas:



ENQUADRAMENTO FACE AO ART.º 62. N.º 1. ALINEA B) DA LEI 50/2012 DE 31/08

Nos termos da alínea b) do artigo 62º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, as empresas locais são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas.

Atente-se o peso contributivo dos subsídios à exploração decorrentes dos contratos programas celebrados e a celebrar com a entidade pública participante (Município de Esposende), no âmbito dos projetos sociais:

2016	2017 (PREV)	2018 (PREV)
19.6%	20.0%	20.3%

Como se pode extrair do quadro supra, o peso estimado dos subsídios à exploração para o ano de 2018 é de **20.3 %**, pelo que o disposto naquela norma não terá aplicação.



ANEXOS

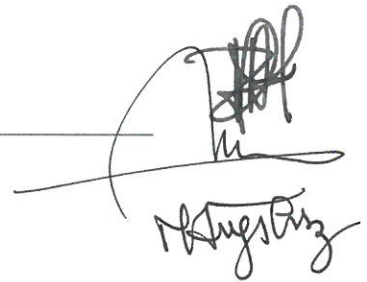
1. ORÇAMENTO GERAL E POR SEGMENTO/VALÊNCIA

Orçamento Geral (utilização social)

Descrição	Total
RENDIMENTOS	245.977,06 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	28.568,98 €
75 - Subsídios à exploração	210.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	245.977,07 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	107.160,02 €
63 - Gastos com o pessoal	124.710,20 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	13.334,02 €
68 - Outros gastos e perdas	772,83 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RASULTADO	0,00 €

Piscinas Foz do Cávado (utilização social)

Descrição	Total
RENDIMENTOS	129.355,10 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	16.855,10 €
75 - Subsídios à exploração	112.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	129.355,10 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	57.406,30 €
63 - Gastos com o pessoal	61.920,28 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	9.464,49 €
68 - Outros gastos e perdas	564,03 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RASULTADO	0,00 €



Piscinas Municipais de Forjães (utilização social)

RUBRICA	TOTAL
RENDIMENTOS	67.174,04 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	8.174,04 €
75 - Subsídios à exploração	59.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	67.174,04 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	34.276,07 €
63 - Gastos com o pessoal	29.320,82 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	3.577,15 €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RASULTADO	0,00 €

Auditório Municipal de Esposende (utilização social)

RUBRICA	TOTAL
RENDIMENTOS	36.447,92 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	3.539,84 €
75 - Subsídios à exploração	25.500,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	7.408,08 €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	36.447,92 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	14.033,30 €
63 - Gastos com o pessoal	21.913,45 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	292,37 €
68 - Outros gastos e perdas	208,80 €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RASULTADO	0,00 €



Projeto Desporto nas Freguesias (utilização social)

Descrição	Total
RENDIMENTOS	13.000,00 €
71 - Vendas	- €
72 - Prestações de serviços	- €
75 - Subsídios à exploração	13.000,00 €
78 - Outros rendimentos e ganhos	- €
79 - Juros, divid. e outros rend. similares	- €
GASTOS	13.000,00 €
61 - CMVMC	- €
62 - Fornecimentos e serviços externos	1.444,35 €
63 - Gastos com o pessoal	11.555,65 €
64 - Gastos de depr. e de amortização	- €
68 - Outros gastos e perdas	- €
69 - Gastos e perdas de financiamento	- €
RASULTADO	0,00 €

1. PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA

CONTRATO PROGRAMA

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente nas alíneas d), e) e f), do seu número 1, os municípios dispõem de atribuições nos domínios, respetivamente, da educação, do património, da cultura e da ciência, e dos tempos livres e do desporto, atribuições estas que têm por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual, cultural e moral da sociedade.

A Empresa Municipal “Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, E.M. Sociedade Unipessoal, Lda”, é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, que tem por objeto, conforme previsto no nº 1 do artigo 6º dos seus Estatutos, entre outros, a promoção e realização de atividades de animação desportiva, recreativa e cultural, iniciativas de carácter socioeconómico, científico e turístico. Nos termos do nº 3 do mesmo artigo dos estatutos, por delegação da Câmara Municipal de Esposende, Esposende 2000 pode prestar outros serviços de interesse geral desde que se inscrevam no seu objeto, devendo os respetivos termos e condições constar em contratos programa a celebrar com o Município de Esposende.

Assim:

II

JUSTIFICAÇÃO

É competência da Câmara Municipal promover, pelos meios adequados, o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, tal como decorre do preceituado na alínea u) do nº 1 artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. É igualmente competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do mesmo artigo promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

A Esposende 2000 é a entidade responsável pela gestão das Piscinas Foz do Cavado, das Piscinas de Forjães e do Auditório Municipal, de resto como resulta da deliberação dos órgãos competentes do Município.

A Câmara Municipal de Esposende tem vindo, desde há longa data, a implementar e apoiar projetos que direta ou indiretamente conduzem à prossecução das competências que lhe são cometidas e que acima foram indicadas, designadamente através dos seguintes projetos sociais: “Projecto de Natação no Pré-Escolar, 1º, 2º, 3º CEB; Ensino Secundário e Profissional; alunos com Necessidades Educativas Especiais”, “Desporto Escolar”, “AEC - Atividades de enriquecimento curricular”, Programa “Dar Vida aos Anos – população sénior”.

No plano cultural o Município tem vindo a colaborar com escolas, instituições particulares de solidariedade social e outras associações locais estabelecendo parcerias e promovendo a cedência, a título gracioso, do Auditório Municipal de Esposende, para que estas realizem atividades de caráter cultural e recreativo direcionadas aos seus alunos, associados ou ao público em geral, tendencialmente gratuitas.

Decorre do preceituado no nº 1 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto que a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos programa com as entidades públicas participantes.

Entre,

----- **PRIMEIRO: O Município de Esposende**, pessoa coletiva de direito público nº 506 617 599, com sede no largo do Município, em Esposende, a seguir designada por primeiro outorgante ou Câmara, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Esposende, Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, já referida. -----

E

----- **SEGUNDO: - ESPOSENDE 2000 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**, pessoa coletiva nº 503 879 614, com sede na Av. Eng. Arantes de Oliveira, deste concelho de Esposende, a seguir designada por segundo outorgante ou Esposende 2000, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr.º António Maranhão Peixoto, e pelo Vogal do Conselho de Administração, Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa. -----

----- Celebra-se o presente contrato programa, que se rege pelas cláusulas seguintes constantes do seu articulado. -----

III ARTICULADO

PRIMEIRA

As partes outorgantes, comprometem-se a:

1 – A Câmara:

- a) Atribuir ao segundo outorgante um subsídio em numerário no valor anual estimado de € 210 000 (duzentos e dez mil euros), que será pago trimestralmente, em quatro prestações iguais.
- b) O valor referido no número anterior será objeto de encontro de contas no final do ano tendo em conta a verificação dos critérios de eficiência e eficácia referidos na fundamentação em anexo.

2 - A Esposende 2000:

a) Disponibilizar as instalações de que é entidade afetataria para a concretização de projetos e ações dirigidas à comunidade, e proceder ao respetivo enquadramento técnico qualificado quando for necessário e da sua competência, designadamente:

i) Piscinas: Natação no Ensino Pré-Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular, Educação Física nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, no Ensino Secundário e no Ensino Profissional, nos projetos dirigidos à terceira idade e crianças e jovens com necessidades educativas especiais, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo e do Apoio ao Associativismo decorrente de protocolos celebrados entre associações e o primeiro outorgante nesta matéria;

ii) Auditório: Cedência do espaço e meios técnicos e humanos para atividades a desenvolver pelas Escolas, associações concelhias, grupos de teatro, música, dança, ou outros desde que devidamente credenciados para o efeito pela Câmara Municipal.

iii) Projeto Desporto nas Freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas de educação física adaptada à população sénior.

SEGUNDA

O presente protocolo será válido para o ano de 2018.

TERCEIRA

Em caso de incumprimento do presente protocolo por qualquer uma das partes, poderá uma das outras denunciar, por escrito, o mesmo, desde que devidamente fundamentada a decisão, conferindo às outras partes o direito de exigirem, judicial ou extrajudicialmente, a devolução ou o ressarcimento dos valores já empregues na prossecução do mesmo.

QUARTA

Com a outorga do presente protocolo consideram-se revogados todos os anteriormente celebrados entre as partes na matéria aqui regulada.

Esposende, ___ de dezembro de 2017


O Presidente da Câmara Municipal de Esposende

(Benjamim Pereira, Arq.)

O Presidente do Conselho de Administração


(António Maranhão Peixoto, Dr.)

Vogal do Conselho de Administração


(Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, Dr.)

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE.

A ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., pretende vir a celebrar um contrato programa com a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, tendo por objeto a definição do processo de cooperação entre as partes, para o ano de 2018, e que se encontram detalhadas na cláusula primeira, ponto 2:

“Disponibilizar as instalações de que é entidade afectaria para a concretização de projectos e ações dirigidas à comunidade, e proceder ao respetivo enquadramento técnico qualificado quando for necessário e da sua competência, designadamente:

- i) Piscinas: Natação no Ensino Pré-Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular, Educação Física nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, no Ensino Secundário e no Ensino Profissional, nos projetos dirigidos à terceira idade e crianças e jovens com necessidades educativas especiais, no âmbito do Apolo ao Associativismo Desportivo e do Apolo ao Associativismo decorrente de protocolos celebrados entre associações e o primeiro outorgante nesta matéria;
- ii) Auditório: Cedência do espaço e meios técnicos e humanos para atividades a desenvolver pelas Escolas, associações concelhias, grupos de teatro, música, dança, ou outros desde que devidamente credenciados para o efeito pela Câmara Municipal;
- iii) Projeto Desporto nas Freguesias – Deslocação de técnicos qualificados às freguesias onde serão ministradas aulas de educação física adaptada à população sénior.”

Para a prossecução dos fins referidos anteriormente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE compromete-se, a atribuir à ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.M. – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., uma comparticipação financeira, no montante de 210.000 euros, que será paga trimestralmente, em quatro prestações iguais.

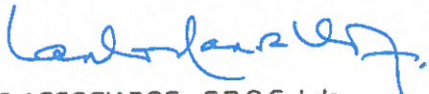
Handwritten signature: H. Augusto

O exame a que procedemos e que entendemos proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer, incidiu nos diversos documentos preparados pelo Conselho de Administração, nomeadamente os determinados "Instrumentos de Gestão Previsional 2018" e "Contrato Programa – Projetos Sociais 2018" onde se fundamenta e explicitam os pressupostos da comparticipação financeira a obter.

Atento ao que se refere nos parágrafos anteriores, somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 28 de novembro de 2017



RSM & ASSOCIADOS - S.R.O.C., Lda.
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)